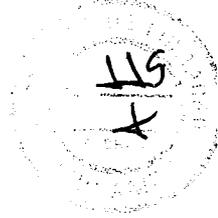




# Prefeitura Municipal Mucambo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE ADENDO  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 1203.01/2021

Mucambo-Ce, em 06 de abril de 2021.

O **PREGOEIRO** do Município de Mucambo, o Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, torna público aos interessados que por **motivo** de modificação no edital em relação a inclusão e modificação de requisito de habilitação publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 22/03/2021, no D.O.E Estado do Ceará e Jornal O POVO, conforme segue:

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de **08/04/2021, as 09:00hs para o dia 22/04/2021, as 09:00h.**

Atenciosamente,

Francisco Orécio de Almeida Aguiar  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal Mucambo



## ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 1203.01/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo, Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, visando correção do edital, torna público aos interessados que por **motivo de correção e modificação de edital** do PREGÃO ELETRONICO Nº 1203.01/2021:

**Correção nos itens 6.3.8 “b”, 5.1.5.1, 6.6.1 e exclusão do item 5.1.5.1 e 5.1.5.**

### **6.3.8 – PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

b) Prova de Inscrição na Fazenda Municipal (Inscrição no ISS)

### **6.5.1 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.7.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

Exclusão da exigência prevista no item 5.1.5.1 que trata da apresentação de MARCA em sua proposta de preços; Bem como correção da exigência do item 5.1.5 quanto a retirada da expressão “*constando a respectiva marca dos produtos*”;

### **Onde se lê:**

6.6.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão**, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

### **Leia –se:**

6.6.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando a realização do serviço conforme Termo de Referência – Anexo I.** Somente serão considerados



# Prefeitura Municipal Mucambo



válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

Todas as demais cláusulas do presente Edital que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

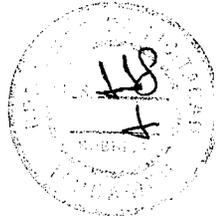
O pregoeiro torna público ainda que conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: **Fica adiada a data de abertura que seria no dia 08/04/2021, as 09:00hs para o dia 22/04/2021, as 09:00h.**

Mucambo-Ce, em 06 de abril de 2021.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal Mucambo



## AVISO DE ADENDO AO EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1203.01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO.** O PREGOEIRO do Município de Mucambo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de modificação no edital convocatório. **Motivo:** inclusão e modificação de requisito de habilitação. Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura que seria no dia **08/04/2021, as 09:00hs para o dia 20/04/2021, as 09:00h.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Mucambo-Ce, 06 de abril de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – **Pregoeiro.**

Francisco Orécio de Almeida Aguiar  
Pregoeiro